
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 48/DEADM/GAB/SEMESC.

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o Contrato de nº 011/PGM/2024, junto ao Processo nº 00600-00030548/2023-19, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, reforma do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, compartilhado com a Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC e a Superintendência de Integração e Desenvolvimento Distrital – SMD;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o período de teletrabalho (home office) autorizado pela **Portaria nº 46/DEADM/GAB/SEMESC**, de 29 de outubro de 2024, aos servidores relacionados na **Portaria nº 45/DEADM/GAB/SEMESC**, de 14 de outubro de 2024, por mais 07 (sete) dias, compreendendo o período de **02/11/2024 a 08/11/2024**.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecem válidas todas as condições e responsabilidades estabelecidas na Portaria nº 45/DEADM/GAB/SEMESC, incluindo o regime de sobreaviso e o horário de expediente de 08:00 às 14:00, bem como o registro de frequência através do sistema de e-ponto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B408AD2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/11/2024. Edição 3849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>